



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14093 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora
MARIA INÊS ALVES FERNANDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 1501/00860/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2009, à servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039667, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação; Título do Projeto: Políticas Públicas: Acessibilidade Educacional a Pessoa Idosa no Estado de Rondônia, ministrado pela Universidade de Santiago de Compostela – USC.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração